

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ  
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 05/2006 - CEV, DE 11 DE JULHO DE 2006**

Processo Seletivo para preenchimento de vagas ociosas surgidas do Processo Seletivo Específico regulamentado pelo Edital nº 04-CEV/UECE, de 05 de maio de 2006.

**O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE)**, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 2907 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE, de 05 de maio de 2006, que aprovou o projeto político pedagógico do Curso de Graduação em Administração na modalidade a distancia, **torna publico** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Específico destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ociosas no curso supracitado, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e a legislação pertinente.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo regido por este edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e de Prova de Redação.
- 1.2. Poderão candidatar-se todos os interessados que concluíram ou estão em vias de concluir (até a data prevista para realização da **matrícula**) o Ensino Médio e que estejam incluídos em uma das categorias abaixo:
  - a)**funcionário do Banco do Brasil;
  - b)**servidor publico estadual com lotação na Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECITECE) ou nos órgãos a ela vinculados ou empregados do Instituto CENTEC;
  - c)** servidor público estadual com lotação na Universidade Estadual do Ceará.
- 1.3.O processo seletivo de que trata este Edital é valido apenas para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2006 para cursar a turma especial e única do curso de graduação em Administração, desta Universidade, a ser ministrado na modalidade a distância.
- 1.4.O sistema do curso é semi-presencial, com atividades obrigatórias em encontros presenciais, previamente agendados, inclusive aos sábados, a serem desenvolvidas nos pólos de ensino.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1.O processo seletivo de que trata este edital oferecerá um total de 90 (noventa) vagas distribuídas por pólo de ensino da seguinte forma:
  - a)** Fortaleza - 11
  - b)** Crateús - 17
  - c)** Iguatu - 11
  - d)** Itapipoca - 19
  - e)** Limoeiro do Norte - 13
  - f)** Quixadá - 19
- 2.2. O número de vagas por cada categoria em cada pólo está relacionado no Anexo II, deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.São documentos necessários para inscrição:
  - a)** requerimento de inscrição devidamente preenchido;
  - b)** fotocópia do certificado de conclusão no ensino médio ou de diploma de curso de nível superior;
  - c)** documento que ateste sua condição de funcionário, no caso de candidato concorrente à cota de vaga destinada ao Banco do Brasil;

**d)** comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.A inscrição no processo seletivo será efetuada **exclusivamente** por via Internet.

3.3.Para efetuar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

**a)** acessar o *link* Vestibular / Concursos na página da UECE ( [www.uece.br](http://www.uece.br) ) ou, diretamente, o *link* Vestibulares, na página da CEV ( <http://gemeos2.uece.br/cev> ), no período de **12/07/2006** até às **24 horas** do dia **19/07/2006**, preencher integralmente o formulário de requerimento de inscrição e imprimi-lo;

**b)** datar e assinar o requerimento de inscrição e nele colar nos locais indicados uma fotografia 3 x 4, recente e de frente e fotocópia da carteira de identidade;

**c)** pagar, até o dia **20/07/2006** (quinta-feira), a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito em espécie na conta corrente nº 22.470-7 da agência 008-6 do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil poderão efetuar o depósito por meio de transferência *on line* entre contas;

**d)** entregar a documentação constante no subitem 3.1 na sede da CEV ou enviá-la pelos Correios com Aviso de Recebimento (AR) ou por SEDEX com data de postagem até **19/07/2006**, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Ceará – UECE

Comissão Executiva do Ceará – CEV

Vestibular para Administração a Distância

Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará

CEP: 60.740-000

3.4.Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, a não ser que o certame seja cancelado.

3.5.Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6.A CEV não se responsabilizará por solicitação via Internet, não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do requerimento de inscrição.

3.7.Para efeito de inscrição são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).

3.8.Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, carteira de trabalho, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.9.No ato da inscrição o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por uma categoria e por um pólo de ensino, o qual deverá freqüentar nos encontros presenciais do curso.

3.10.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1.O processo seletivo constará de duas provas: Prova Objetiva e Prova de Redação.

4.2.A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão aplicadas no dia **23/07/2006**, das **8 às 12 horas**, nos locais a serem divulgados a partir do dia **21/07/2006**, pela Internet, na página da CEV ( <http://gemeos2.uece.br/cev> ).

4.3.As Provas serão aplicadas nas cidades pólo de ensino, a saber: Fortaleza, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte e Quixadá.

4.4.O candidato deverá comparecer ao local para o qual foi designado realizar as provas às **7 horas** munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do original do documento de identidade.

4.5.Os portões dos estabelecimentos de aplicação das Provas serão fechados, impreterivelmente, às **8 horas** e não será permitido ingresso de candidato ao local de realização das Provas após este horário.

4.6. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela CEV, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação do Certame.

#### **4.7. Da Prova Objetiva**

4.7.1. A Prova Objetiva constará de duas disciplinas: Língua Portuguesa com 25 (vinte e cinco) questões e Matemática com 15 (quinze) questões, cada uma valendo 1 (um) pontos.

4.7.2. As questões são do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas e somente uma é verdadeira.

4.7.3. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos que constam do **Anexo I**, deste Edital.

4.7.4. O candidato poderá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de Prova e no próprio cartão-resposta.

#### **4.8. Da Prova de Redação**

4.8.1. A prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa a ser escrita em um mínimo de 20 linhas. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos lingüísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.8.2. Serão selecionados para correção da Redação, para cada Pólo/Categoria, somente os candidatos posicionados na Prova Objetiva até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, ou até a quantidade em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

4.8.3. No Pólo/Categoria em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão habilitados para correção da Prova de Redação, exceto aqueles eliminados na Prova Objetiva.

4.8.4. A correção da Prova de Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

4.8.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) Atendimento à Proposta
- b) Domínio da língua escrita padrão
- c) Coesão e coerência
- d) Consistência do texto

4.8.6. A fuga ao tema implicará nota zero à Prova de Redação

#### **4.9. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:**

a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc);

b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;

c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

d) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;

e) poderá ser realizada, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de todos os candidatos;

f) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Prova, seu cartão-resposta e sua folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova;

g) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação.

#### **4.10. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

b) não comparecer a qualquer prova;

c) durante a realização de qualquer das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, transmissor/receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager*, etc), utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta.

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

f) desrespeitar membro da equipe de coordenação e fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização das provas.

g) não devolver o cartão-resposta da Prova Objetiva ou da folha da Prova de Redação.

h) não permitir a coleta de impressão digital em casos de identificação especial.

i) quando, mesmo após as provas, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico – ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1.A nota final dos candidatos será o somatório da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

5.2.Estarão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação não nula nas disciplinas da Prova Objetiva e na Prova de Redação.

5.3.Os candidatos aprovados que tenham suas Provas de Redação corrigidas, serão classificados por pólo de ensino e por categoria em ordem decrescente da nota final.

5.4.Havendo candidatos com a mesma nota final, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação obtida na Prova de Redação

b) maior pontuação obtida na disciplina de Língua Portuguesa

c) maior idade

5.5.Em cada Pólo, as vagas destinadas a uma das categorias, que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados, serão remanejadas para uma das outras categorias, caso nelas existam candidatos classificados fora dos limites das vagas, de acordo com critério a ser estabelecido pela UECE.

5.6.Caso não seja possível promover, na sua integralidade, o remanejamento disposto no subitem anterior, em cada Pólo, e ainda a critério da UECE, as vagas destinadas a uma das categorias que não forem preenchidas por falta de candidatos classificados, poderão ser remanejadas para outra categoria ou Pólo, caso existam candidatos classificados fora do limite de vagas.

5.7. As relações dos candidatos classificados por pólo/categoria será divulgada no site da UECE ([www.uece.br](http://www.uece.br)).

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1.O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas em cada pólo de ensino e categoria, deve efetuar a matrícula no pólo de ensino para o qual foi classificado, no período a ser informado juntamente com a divulgação do resultado final.

6.2.O início das aulas será informado juntamente com a divulgação do resultado final.

6.3.No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia autenticada do documento de identidade com o qual se inscreveu no Processo Seletivo;

b) fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;

c) fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);

- d) certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
- e) documento comprobatório de vinculação e lotação com a categoria para a qual fez opção.

6.4.A falta de um dos documentos anteriores relacionados implicará a não efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

6.5.O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data a ser informada juntamente com a divulgação do resultado final.

6.6.O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1.A CEV/UECE não se responsabilizará por extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.

7.2.O acesso à sala de realização da prova somente será permitido ao candidato nela alocado e às pessoas credenciadas pela CEV/UECE.

7.3.A CEV/UECE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares, e Avisos Oficiais relativos ao Processo Seletivo.

7.4.Somente caberá recurso administrativo contestando:

- a) a formulação ou o conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- b) o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva.

7.5.Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da CEV/UECE e chegar ao seu destino até o dia **26 de julho de 2006**.

7.6.Os recursos poderão ser:

- a) entregues no Protocolo Geral da UECE, Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi, Serrinha, Fortaleza, Ceará, no horário das **8 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**.
- b) enviados diretamente para a CEV/UECE pelo Fax (0xx85) 3101.9713.

7.7.Os recursos que chegaram à CEV/UECE após o dia **26/07/2006** ou aqueles que não estiverem devidamente fundamentados não serão considerados.

7.8.Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina ou da Prova de Redação.

7.9.O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá informar no requerimento de inscrição.

7.10.As condições especiais solicitadas pelo candidato serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.11.A não observância das disposições e normas contidas neste Edital no caderno de Prova, em normas complementares e nos avisos oficiais relacionados ao Processo Seletivo, poderá acarretar a eliminação do candidato no presente certame.

7.12.Os casos omissos serão resolvidos pela CEV/UECE.

Fortaleza, 11 de julho de 2006.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO I**  
**Programa das disciplinas**

---

## **LÍNGUA PORTUGUESA**

### **I – Compreensão e Interpretação de Texto(s)**

As questões de compreensão e interpretação visam a averiguar a capacidade do vestibulando, quanto à(ao):

- apreensão do significado global do(s) texto(s);
- estabelecimento de relações intertextuais e intratextuais;
- reconhecimento das idéias principais e secundárias;
- dedução de idéias e pontos de vista implícitos no(s) texto(s);
- captação da linha argumentativa do autor;
- diferenciação entre fatos e opiniões;
- reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto;
- identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
- análise do(s) texto(s), do ponto de vista da unidade temática e estrutural;
- reconhecimento da natureza dominante de um texto (quanto ao gênero: conto, artigo, carta, etc.; ao tipo: dissertativo, descritivo, narrativo, etc.; ao registro: formal, informal; à variedade: padrão, não-padrão; à modalidade: oral, escrita).

### **II – Aspectos Gramaticais e Ortográficos**

As questões sobre fatos da língua visam a aferir:

- a capacidade de reflexão e análise do candidato sobre o funcionamento lingüístico;
- a capacidade de estabelecer relações entre os fenômenos gramaticais de diferentes tipos;
- a habilidade no reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
- a capacidade de adequação de usos lingüísticos ao contexto;
- o domínio da variedade padrão escrita.

## **MATEMÁTICA**

### **I - CONJUNTOS**

1. Notação, representação, pertinência, inclusão, igualdade
2. Operações: união, intersecção, diferença, complementar
3. Conjuntos numéricos:
  - 3.1. Naturais (N), Inteiros (Z), Racionais (Q), Reais (R): representação, ordenação, operações, problemas
  - 3.2. Complexos: igualdade, conjugado, operações na forma algébrica, norma, módulo, argumento, forma trigonométrica e operações na forma trigonométrica
4. Produto cartesiano: par ordenado, produto cartesiano, plano cartesiano, representação no plano cartesiano

### **II - RAZÕES E PROPORÇÕES**

1. Conceito, propriedades e aplicações
2. Proporcionalidade
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem, juros simples e compostos.

### **III - RELAÇÕES, FUNÇÕES, EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES**

1. Relações: definição, notação, domínio, imagem, gráfico
2. Funções: definição, notação, domínio, contra domínio e imagem, injetora, sobrejetora, bijetora, inversa, par e ímpar, crescente, decrescente, constante, composta, definida por mais de uma sentença, gráfico
  - 2.1. Polinomial do 1o grau: definição, zero, gráfico

- 2.2. Polinomial do 2º grau: definição, zeros, vértice, gráfico, conjunto imagem
- 2.3. Modular: módulo, definição, gráfico
- 2.4. Exponencial: definição, gráfico
- 2.5. Logarítmica: definição, representação, propriedades, mudança de base e gráfico
- 3. Equações e inequações: de 1º grau; de 2º grau; envolvendo módulo; exponenciais e logarítmicas.

#### **IV - PROGRESSÕES**

- 1. Aritmética
- 2. Geométrica

#### **V - ANÁLISE COMBINATÓRIA**

- 1. Contagem e fatorial
- 2. Permutação
- 3. Arranjo
- 4. Combinação
- 5. Binômio de Newton
- 6. Noções de probabilidade

#### **VI - MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES**

- 1. Matrizes: definição, tipos, operações e propriedades
- 2. Determinantes: definição, propriedades, cálculo
- 3. Sistemas lineares: resolução, discussão e aplicação

#### **VII - POLINÔMIOS E EQUAÇÕES ALGÉBRICAS**

- 1. Polinômios: conceito, valor numérico, identidade, operações, fatoração
- 2. Equações algébricas: definição, raízes, multiplicidade das raízes

#### **VIII - GEOMETRIA PLANA**

- 1. Introdução à Geometria: ponto, reta, plano, ângulos, polígonos convexos, círculo, circunferência
- 2. Triângulos: classificação, propriedades, congruência, semelhança, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo e qualquer
- 3. Quadriláteros: classificação e propriedades
- 4. Circunferência: relações métricas, comprimento da circunferência, polígonos inscritos e circunscritos
- 5. Perímetro e área das figuras planas

### **ANEXO II**

#### **Distribuição das vagas por Pólo e Categoria**

<b>POLOS</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>SECITECE</b>	<b>UECE</b>	<b>TOTAL</b>
Fortaleza	09	01	01	11
Crateús	06	11	00	17
Itapipoca	10	05	04	19
Quixadá	11	05	03	19
Iguatu	09	01	01	11
Limoeiro do Norte	10	02	01	13
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>90</b>